

# Lei nº 166

Apruva Convenio firmado com  
o Ministerio da Aeronautica

A Camara Municipal de Poços de  
Caldas decretou e eu sanciono a sequin-  
te lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convenio firmado em  
3/1/1951 pela Prefeitura Municipal com  
o Ministerio da Aeronautica para a  
manutenção do Aeroporto de Poços de  
Caldas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario,  
esta lei entrará em vigor na data da  
sua publicação.

Poços de Caldas, 4 de julho de 1951  
M. F. ~~Monte~~  
Prefeito Municipal